



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2026

Lei Federal Nº 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS (Assunto)

Trata de estudo técnico preliminar para realização de “CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE PREFEITAS, VICE-PREFEITAS, VEREADORAS, PROCURADORAS JURÍDICAS, CONTROLADORAS INTERNAS, SECRETÁRIAS E ASSESSORAS MUNICIPAIS, EDIÇÃO “MULHERES DA INDEPENDÊNCIA”, A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG, NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresenta o presente Estudo Técnico Preliminar para subsidiar a contratação de inscrição para participação de 1 (uma) vereadora desta Casa Legislativa no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG.

A participação da parlamentar no referido evento visa ao aperfeiçoamento das atividades legislativas, fiscalizatórias e representativas desempenhadas no exercício do mandato, por meio da atualização de conhecimentos e do intercâmbio de experiências com agentes públicos de diversos municípios.

A programação do seminário contempla temas diretamente relacionados às competências exercidas pelos membros do Poder Legislativo Municipal, incluindo liderança feminina na gestão pública, atuação do Poder Legislativo na transformação social, formulação e acompanhamento de políticas públicas inclusivas, proteção e autonomia das mulheres, desenvolvimento urbano e fortalecimento da representatividade feminina nos espaços de decisão, contribuindo para o aprimoramento da atividade parlamentar e para a formulação de iniciativas voltadas ao interesse público.

A capacitação contribuirá para o aprimoramento da atuação parlamentar, possibilitando a aplicação dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades legislativas e no atendimento ao interesse público.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da contratação, considerando os benefícios institucionais decorrentes da atualização profissional e da qualificação das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Legislativa.

Responsável pela demanda: Vereadora participante do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando este instrumento estiver formalmente instituído pelo órgão ou entidade.

No âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, o Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026 ainda não foi formalizado, razão pela qual não há previsão específica da presente contratação no referido instrumento de planejamento.

Todavia, a ausência de PCA formalizado não constitui impedimento à contratação, especialmente quando demonstrada a necessidade administrativa e o interesse público envolvido. A presente demanda encontra-se devidamente motivada e alinhada às atividades institucionais da Câmara Municipal, visando à capacitação de agente política no exercício de suas atribuições legislativas, fiscalizatórias e representativas.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos institucionais do Poder Legislativo Municipal e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS À ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução deve assegurar que a contratação atenda ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade.

A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá mediante prévia emissão de Nota de Empenho pela Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Disponibilização de 1 (uma) inscrição para participação de vereadora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG;
- b) Garantia de acesso integral à programação do evento, incluindo palestras, painéis e demais atividades previstas;
- c) Comprovação da capacidade técnica da empresa responsável pela organização do evento;
- d) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da futura contratada, nos termos da legislação vigente;
- e) Disponibilização de conteúdo compatível com as atribuições desempenhadas pela participante, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, fiscalizatórias e representativas exercidas no âmbito da Câmara Municipal;
- f) Disponibilização de material didático, quando fornecido pela organização do evento;
- g) Emissão de certificado de participação ao final do evento.

Diante dos requisitos apresentados, verifica-se que a solução pretendida é adequada para atender à necessidade de capacitação identificada pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada foi definida com base na demanda apresentada pela área requisitante, constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que indicou a necessidade de participação de 1 (uma) vereadora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”.

Dessa forma, estima-se a contratação da seguinte quantidade:

Item	Descrição	Quantidade
1	Inscrição para participação no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”	01

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar a solução disponível para atendimento da necessidade de capacitação identificada pela área requisitante.

Verificou-se que a demanda apresentada se refere especificamente à participação de vereadora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”, evento com programação, data, local e organização previamente definidos.

O evento possui conteúdo voltado à capacitação e ao aperfeiçoamento de agentes políticas e gestoras públicas municipais, abordando temas relacionados à atuação legislativa, liderança institucional, políticas públicas, representatividade feminina e gestão pública.

Considerando as características específicas do evento e a necessidade apresentada pela área requisitante, verificou-se que a solução disponível para atendimento da demanda consiste na aquisição da respectiva inscrição junto à empresa responsável pela organização e comercialização do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da inscrição pretendida se mostra adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à estimativa do valor da contratação com base no valor da inscrição divulgado pela organizadora do Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”.

Conforme informações disponibilizadas pela organizadora do evento, o valor da inscrição é de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), correspondendo ao valor unitário e total da contratação, considerando a aquisição de 1 (uma) inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

A compatibilidade do valor foi verificada nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, mediante análise de documentos apresentados pela futura contratada, consistentes em notas fiscais emitidas para outros contratantes em contratações de objeto semelhante, conforme demonstrado abaixo:

ÓRGÃO	Documento	Valor Total
Câmara Municipal de Ribeirão das Neves/MG CNPJ: 17.580.952/0001-24	NF 43/2026	R\$ 795,00 (valor unitário e total) Sendo 1 inscrição.
Câmara Municipal de Três Marias/MG CNPJ: 20.215.539/0001-75	NF 44/2026	R\$ 795,00 (valor unitário) R\$ 2.385,00 (valor total) Sendo 3 inscrições.
Câmara Municipal de Gouvêia/MG CNPJ: 20.596.516/0001-58	NF 45/2026	R\$ 795,00 (valor unitário e total) Sendo 1 inscrição.

A documentação apresentada demonstra que o valor proposto para a presente contratação guarda compatibilidade com os preços praticados pela organizadora junto a outros contratantes em período recente, evidenciando a razoabilidade do preço e a adequação da estimativa realizada para fins da presente contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em contratação de inscrição para participação de 1 (uma) vereadora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, no município de Belo Horizonte/MG.

A contratação compreende o acesso integral à programação do evento, incluindo palestras, painéis, atividades técnicas e emissão de certificado de participação.

A solução escolhida permitirá a atualização de conhecimentos, o intercâmbio de experiências e o aperfeiçoamento das atividades parlamentares exercidas pela participante, atendendo à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a contratação da inscrição mostra-se suficiente e adequada para atender à necessidade de capacitação identificada pela Administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto.

No presente caso, o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que o objeto consiste na contratação de 1 (uma) inscrição para participação de vereadora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”.

Trata-se de objeto indivisível, fornecido por única organizadora e vinculado a evento específico, não sendo possível sua divisão em parcelas ou a execução por mais de um contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da contratação, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação busca alcançar os seguintes resultados:

- a) Atualizar e aprimorar conhecimentos relacionados à atividade legislativa, fiscalizatória e representativa exercida pela vereadora participante;
- b) Fortalecer a atuação parlamentar por meio do acesso a conteúdos relacionados à liderança na gestão pública, políticas públicas inclusivas, desenvolvimento urbano e representatividade feminina nos espaços de decisão;
- c) Possibilitar o intercâmbio de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre agentes públicas de diferentes municípios;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal, mediante a aplicação dos conhecimentos adquiridos no evento;
- e) Promover a disseminação interna das informações e experiências obtidas durante a capacitação, em benefício das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Espera-se, como resultado da contratação, o aprimoramento da atuação parlamentar, o fortalecimento das atividades legislativas e fiscalizatórias e a melhoria da eficiência das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

12. SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização da presente contratação poderá ocorrer mediante Nota de Empenho, instrumento hábil para substituição do Termo de Contrato.

A medida mostra-se adequada em razão das características do objeto, que consiste na contratação de inscrição para participação em evento específico, com execução imediata, prazo determinado e ausência de obrigações futuras de caráter continuado.

Dessa forma, considerando a natureza da contratação e a baixa complexidade da execução, a Nota de Empenho mostra-se instrumento suficiente para formalização da relação jurídica entre as partes. Para viabilizar a contratação, a Administração deverá adotar os procedimentos administrativos necessários à emissão da Nota de Empenho e à efetivação da inscrição da participante no evento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem ou necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

15. ANÁLISE DE RISCOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

A análise de riscos integra o presente Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de identificar eventos que possam comprometer a efetivação da contratação e a participação da vereadora no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”, bem como definir medidas para mitigação dos riscos identificados.

15.1. Riscos Identificados

I – Cancelamento ou adiamento do evento pela organizadora

Impacto: Impossibilidade de participação da agente pública na data prevista.

Ação Preventiva: Acompanhar previamente as comunicações oficiais da organizadora e verificar as condições de remarcação ou restituição dos valores eventualmente pagos.

II – Impedimento superveniente da participante

Impacto: Impossibilidade de comparecimento ao evento e perda dos benefícios esperados da capacitação.

Ação Preventiva: Realizar a inscrição somente após a confirmação da disponibilidade da participante para comparecimento ao evento.

III – Não emissão do certificado de participação

Impacto: Ausência de comprovação formal da capacitação realizada.

Ação Preventiva: Verificar previamente a previsão de emissão de certificado pela organizadora e acompanhar sua disponibilização após a realização do evento.

IV – Falhas na formalização da inscrição

Impacto: Impedimento de acesso da participante ao evento.

Ação Preventiva: Conferir previamente a efetivação da inscrição, o pagamento e o recebimento da documentação encaminhada pela organizadora.

Conclui-se que os riscos identificados possuem baixa probabilidade de ocorrência e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas preventivas indicadas, não comprometendo a viabilidade da contratação.

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, estando alinhada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

A solução proposta consiste na contratação de inscrição para participação de 1 (uma) vereadora no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”, considerando a pertinência dos temas abordados e sua relação com as atribuições legislativas, fiscalizatórias e representativas exercidas pela participante.

Os levantamentos realizados demonstram a adequação da solução, a compatibilidade do valor estimado e a inexistência de óbices técnicos ou administrativos à contratação.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente pelo prosseguimento da contratação, observadas as demais etapas e formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

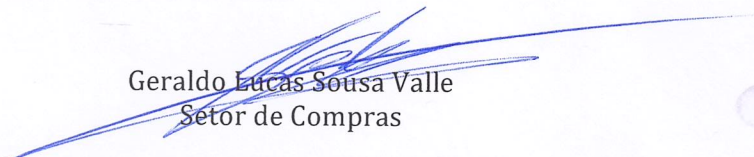
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

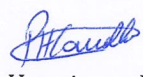
17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de subsidiar a contratação pretendida e demonstrar sua viabilidade técnica e administrativa. Responsável pela elaboração:


Geraldo Lucas Sousa Valle
Setor de Compras

Após análise das informações e conclusões constantes neste Estudo Técnico Preliminar, aprovo o presente documento e autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

São Francisco de Paula/MG, 01 de junho de 2026.


Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal